1 2 DEZ. **2023** Em: ___/___



DECRETO Nº. 742/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade de se fazer a prorrogação do concurso público, resguardando a economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO, o que preleciona o Art. 96, inciso III, da Lei Orgânica Municipal – LOM, combinado com a Cláusula 16.7, do Edital N° . 001/2020;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Federal – **CF**;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 12 de janeiro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, referente ao Edital N°. 001/2020, cujo resultado, foi homologado por força do Decreto N°. 001, de 03 de janeiro de 2022, sendo publicado, na forma da lei, em 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEÌRÉDO MAGALHÃES Prefeito Municipal